13 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores. O critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — O local, a data, a hora da realização das provas de conhecimentos, das entrevistas, as listas de candidatos admitidos e de classificação final serão divulgados nos termos previstos nos artigos 28.º, 33.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se como exclusão a desistência no prosseguimento do concurso e a não comparência dos candidatos. Havendo lugar à afixação de listas, será esta efectuada no placard dos concursos no piso 3, junto aos Serviços Técnico-Administrativos e em www.fm.ul.pt

15 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16 — Composição do Júri de selecção:

Presidente — Dra. Ana Rute Braziel, Coordenadora Técnica da Unidade de Tecnologias de Informação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Dr. Rui Manuel Vieira da Fonseca, Especialista de Informática da Unidade de Tecnologias de Informação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal — Mestre David João Varela Xavier, Director executivo do Centro de Recursos Partilhados da Universidade de Lisboa;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. Rui Jorge Graça Palmeira, Coordenador do Núcleo de Informática e Comunicações da Universidade de Lisboa.

2.º Vogal — Dra. Isabel Maria da Costa Aguiar, Chefe de Divisão Administrativa da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

17 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da Republica Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

21 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no site www.dgap.gov.pt, FAQ's — Procedimento Concursal.

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, 8 de Janeiro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

202790097

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 1284/2010

Professor Doutor Rui Manuel Pinto Duarte — contratado, por tempo indeterminado, como professor catedrático do 2.º grupo (Direito Privado) desta Faculdade, na sequência de aprovação em concurso, por despacho de 15 de Outubro de 2009 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir dessa mesma data (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Data: 12 de Janeiro de 2010. — Nome: *Teresa Margarida Pires,* cargo: Administradora.

202787724

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 1285/2010

Por despacho de 15/12/2009, do Reitor da UNL:

Doutora Maria do Rosário Fraga Oliveira Martins, Professora Associada com Agregação, de nomeação definitiva do Instituto Superior de Estatísticas e Gestão de Informação — autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na categoria de Professora Catedrática do grupo de disciplinas de Saúde Internacional, deste Instituto, com efeitos a partir de 01/02/2010.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical, em 2010-01-08. — O Director, *Professor Doutor Jorge Torgal*.

202788891

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 1286/2010

Por despacho de 11 de Janeiro de 2010, do Vice-Reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor António Manuel Martins Almodôvar — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de *tenure*, como Professor Catedrático do V Grupo (Ciências Sociais) da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir da data do despacho de autorização, na sequência de procedimento concursal e nas condições previstas no artº. 19.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 285 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Reitoria da Universidade do Porto, 13 de Janeiro de 2010. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

202788275

Faculdade de Direito

Aviso (extracto) n.º 1210/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, a seguir se indica as entidades e respectivo subsídio concedido por esta Faculdade, no 1.º semestre de 2009:

Associação de Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade do Porto — 7.980,00 Euros;
Anabela Fátima Costa Leão — 1.400,00 Euros;
ELSA — European Law Students Association — 250,00 Euros.

Faculdade de Direito da Universidade do Porto, 2 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Prof. Doutor José Neves Cruz*.

202787602

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Aviso (extracto) n.º 1211/2010

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, e dado não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se, igualmente, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, faz-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 2 de Julho de 2009, se procede à abertura de um procedimento para o recrutamento para o provimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico do Mapa de Pessoal do Instituto Superior de Agronomia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,

pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação deste aviso no *Diário da República.*

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro; Decreto-Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior de Agronomia, sito na Tapada da Ajuda, em Lisboa

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Desempenho de funções na área de Laboratório, com grau de complexidade 2, designadamente:

a) Efectuar análises gerais a óleos e gorduras de origem vegetal (Acidez, Índice de Peróxidos, Absorvâncias a 270 e 232nm, Teor de Gordura, Teor de Humidade e Matérias Voláteis, Impurezas, Massa Volúmica, Índice de Iodo, Índice de Refracção, Insaponificável, Índice de Saponificação, Análise Sensorial, Cor e Características Cromáticas, Compostos Polares, Pesquisa de Sabão, Prova de Frio, Polifenóis Totais e Rancimat);

b) Preparação de amostras para análise por cromatografia relativamente às seguintes determinações: Esteróis, Eritrodiol+Uvaol, Ceras, Álcóois Alifáticos, Monoplamitato-2-Glicerilo, Estigmastadieno, Ácidos Gordos Totais e Isómeros Trans, Triglicéridos, Solvente Halogenados, Tocoferóis, Triglicéridos Oxidados, Hexano Residual;

c) Injecção de amostras em cromatografos de GC e HPLC, bem como a manipulação básica dos respectivos equipamentos;

d) Preencher os boletins de análises com os resultados das análises efectuadas;

e) Apoiar no domínio analítico, titocínios de finalistas do Instituto Superior de Agronomia, bem como de técnicos de outros organismos, institutos e faculdades;

f) Colaboração na execução de análises em mestrados e doutoramentos;

g) Colaborar nas aulas práticas laboratoriais;

i) Efectuar Análise Sensorial em Azeites Virgens;

3 — Requisitos de admissão

3.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade Portuguesa;

b) Ter 18 anos de idade completos,

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Estar habilitado com curso profissional de Técnica Analistica de Química ou equivalente, com experiência mínima de 3 anos em Instituição de Ensino Superior e desempenho das funções referidas no ponto 2.

3.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos até à data limite de apresentação de candidaturas.

3.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com a alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

3.5 — O recrutamento é aberto aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. De acordo com o despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 23 de Novembro de 2009 em caso de impossibilidade de preenchimento do posto de trabalho de entre aqueles trabalhadores, é igualmente aberto a trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

4 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

5 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas são apresentadas mediante preenchimento do formulário tipo aprovado por despacho do Ministro das Finanças de 17 de Março de 2009, disponível em www.isa.utl.pt, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Instituto Superior de Agronomia Tapada da Ajuda, 1349-017 — Lisboa, acompanhado de:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado do qual constem todos os elementos relevantes para apreciação do seu mérito;

Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Documentos comprovativos das acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso;

Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de ralação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro;

Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do art 11.º da referida Portaria.

6 — Métodos de Selecção — No presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios referidos nos n.os 1 e 2 do art 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

a) Prova de Conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP);

b) Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, quando não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

6.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 0.70\ PC + 0.30\ AP$$

$$OF = 0.70\ AC + 0.30\ EAC$$

em que:

OF = Ordenação final
PC = Prova de Conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

6.2 — A Prova de Conhecimentos de natureza específica será escrita e sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos e incidindo sobre as seguintes temáticas:

Análises físico-químicas e sensorial a azeites, óleos e gorduras comestíveis;

Legislação e normas de comercialização de azeites, óleos e gorduras comestíveis.

Bibliografia:

Gouveia, J., Azeites Virgens do Alto Alentejo- Comportamentos Químico, Tecnológico e Sensorial. Dissertação para obtenção do grau de Doutor. pág.238-248.Lisboa.1995

Gutiérrez, F., Izquierdo J., VII Corzo Internazionale Sul Miglioramento della Qualitá dell´Olio D´Oliva. Conselho Oleicola Internacional. 1994

Legislação:

Regulamento CEE n.º 2568/91 da Comissão de 11 de Junho de 1991;

Decreto-Lei n.º 106/2005 de 29 de Junho de 2005;

Norma Portuguesa NP 972 (1989) Gorduras e Óleos Comestíveis. Azeite. Defenição, classificação, características e acondicionamento.

Norma Portuguesa NP 964 (1998) Gorduras e óleos comestíveis. Obtenção.

6.3 — A avaliação psicológica comportará duas fases eliminatórias visando avaliar as aptidões e características de personalidade com vista a estabelecer um prognóstico de adaptação ao posto de trabalho.

6.4 — A Avaliação Curricular incide sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado.

6.5 — A Entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato tendo em conta a caracterização do posto de trabalho, em 5 níveis: Elevado, Bom, Suficiente Reduzido ou Insuficiente e quantificados com correspondência na escala de 1 a 20, respectivamente, a 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

7 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que o comportam, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha tido uma valoração inferior a 9.5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

Em todos os métodos a avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

8 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

9 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

10 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

De acordo com o n.º 1 do mesmo artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

11 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público nas instalações do ISA, e disponibilizada na sua página electrónica nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da supra referida portaria.

12 — Júri do Concurso:

Presidente: Lic Paula Maria Machado George de Vasconcelos de Azevedo e Castro, Técnica Superior

Vogais efectivos: Prof. Maria Suzana Leitao Ferreira Dias Vicente, Professora Auxiliar com Agregação

Prof. António Pedro Louro Martins, Professor Auxiliar Convidado;

Vogais suplentes: Lic Teresa do Céu Vieira da Luz Gonçalves, Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Orlanda Cristina Ramos Timas, Técnica Superior, Coordenadora da Divisão Financeira

Lisboa, 6 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professor Doutor Carlos José de Almeida Noéme*.

202787862

Aviso (extracto) n.º 1212/2010

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, e dado não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se, igualmente, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, faz-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 25 de Novembro de 2009, se procede à abertura de um procedimento para o recrutamento para o provimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior do Mapa de Pessoal do Instituto Superior de Agronomia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação deste aviso no *Diário da República.*

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro; Decreto-Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior de Agronomia, sito na Tapada da Ajuda, em Lisboa

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Desempenho de funções na área de competências do Laboratório de Ecotoxicologia, com grau de complexidade 3, designadamente

a) Preparação de matrizes ambientais por técnicas de extracção líquidas e sólidas para análise cromatográfica;

b) Análise de resíduos de pesticidas por técnicas hifenadas;

d) Avaliação do risco ecológico de pesticidas através de recentes abordagens em Ecotoxicologia;

d) Apoio a actividades de ensino, de investigação e desenvolvimento, e de prestação de serviços ao exterior.

3 — Requisitos de admissão

3.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade Portuguesa;

b) Ter 18 anos de idade completos,

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Estar habilitado com Licenciatura em Engenharia Agronómica, ramo de Protecção das Plantas e Mestrado em Química Analítica Aplicada; experiencia mínima de 5 anos em Instituição de Ensino Superior e desempenho das funções referidas no ponto 2.

3.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos até à data limite de apresentação de candidaturas.

3.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com a alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

3.5 — O recrutamento é aberto aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. De acordo com o despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 23 de Novembro de 2009 em caso de impossibilidade de preenchimento do posto de trabalho de entre aqueles trabalhadores, é igualmente aberto a trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

4 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

5 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas são apresentadas mediante preenchimento do formulário tipo aprovado por despacho do Ministro das Finanças de 17 de Março de 2009, disponível em www.isa.utl.pt, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Instituto Superior de Agronomia Tapada da Ajuda, 1349-017 — Lisboa, acompanhado de:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado do qual constem todos os elementos relevantes para apreciação do seu mérito;

Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Documentos comprovativos das acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso;

Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro;

Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do art 11.º da referida Portaria.

6 — Métodos de Selecção — No presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios referidos nos n.os 1 e 2 do art 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

a) Prova de Conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP);

b) Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, quando não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

6.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 0.70\ PC + 0.30\ AP$$

$$OF = 0.70\ AC + 0.30\ EAC$$

em que:

OF = Ordenação final
PC = Prova de Conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

6.2 — A Prova de Conhecimentos de natureza específica será escrita e sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos e incidindo sobre as seguintes temáticas:

Fitofarmacologia

Ecotoxicologia de pesticidas

Avaliação da exposição ambiental a pesticidas, em particular metodologias analíticas

Avaliação do risco ecológico de pesticidas